

**PORTARIA GERÊNCIA GERAL Nº 65, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memorando nº 138/2017 - CSC de 31 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

SUBSTITUÍDO:

Nome: Gabriel Jara Bigio
Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Analista de Sistemas
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados
Salário: R\$ 8.355,02
Período de Afastamento: 07/08/2017 a 25/08/2017

SUBSTITUTO:

Nome: Gabriel de Araújo Souza
Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Analista de Sistemas.
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados
Período de substituição: 07/08/2017 a 25/08/2017
Remuneração por substituição:
<input type="checkbox"/> Remuneração correspondente ao emprego objeto da substituição (Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II).
<input checked="" type="checkbox"/> Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído (Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 02 de agosto de 2017.


ANDREI CANDIOTA
Gerente Geral

**PORTARIA GERÊNCIA GERAL Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memorando nº 138/2017 - CSC de 31 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

SUBSTITUÍDO:

Nome: Gabriel Jara Bigio
Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Analista de Sistemas
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados
Salário: R\$ 8.355,02
Período de Afastamento: 07/08/2017 a 25/08/2017

SUBSTITUTO:

Nome: Gabriel de Araújo Souza
Emprego: Profissional Analista Superior - Ocupação: Analista de Sistemas.
Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados
Período de substituição: 07/08/2017 a 25/08/2017
Remuneração por substituição:
<input type="checkbox"/> Remuneração correspondente ao emprego objeto da substituição (Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II).
<input checked="" type="checkbox"/> Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído (Portaria Normativa nº 48, de 11/08/2016, art. 3º e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 02 de agosto de 2017.

ANDREI CANDIOTA
Gerente Geral



Memo. CAU/BR nº. 138/2017-CSC

Brasília, 31 de julho de 2017.

Ao Senhor Gerente Geral

Assunto: Substituição interna de funções.

Prezado Senhor,

1. Para os fins da Portaria Normativa CAU/BR nº 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa CAU/BR nº 48, de 11 de agosto de 2016, informo o seguinte afastamento e a substituição de pessoal a serviço da Gerência/Assessoria (CSC):

Substituído: Gabriel Jara Bigio
Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Analista de Sistemas
Lotação: CSC
Salário: R\$ 8.355,02
Motivo: Férias
Período: 19 (dezenove) dias
Termo inicial: 07/08/2017.
Termo final: 25/08/2017.

Substituto: Gabriel de Araújo Souza
Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Analista de Sistemas
Lotação: CSC

2. Neste período o Gabriel de Araújo Souza fará a substituição cumulativa desempenhando as atividades do emprego de provimento efetivo originário relacionado às atividades da Gerência/Assessoria.

3. Por fim, ressalta-se que a referida substituição atende também aos requisitos do artigo 2º, parágrafo único, da Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015.

Respeitosamente,

Ciente:

João Felipe Campos Villar
Coordenador de GEOGabriel de Araújo Souza
Analista de Sistemas